



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 693/2023

em 25 de abril de 2023.

ASSUNTO: Requerimento nº 188/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 300/2023, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 188/2023, de autoria da Vereadora Sidnei Maria Rodrigues. Requerida propositura requisita cópias de documentos em poder do diretor da CEI Pulcina Moutinho Gonçalves, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia dos Ofícios nº 41/2023 da Secretaria Municipal de Educação e nº 09/2023 da Corregedoria Municipal.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO
MAFFEIS
MILANI:29041343
873

Assinado de forma digital por LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=12073743000170, ou=Secretaria da
Receta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(FM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.04.26 11:25:12 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 1755/2023
Data: 26/04/2023 - Horário: 14:41
Administrativo - OFC 295/2023

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ LUÍS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 41/2023 – SE – GAB

Birigui, 24 de abril de 2023.

Assunto: **Informação.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Diante ao requerido pelo Edil em seu requerimento nº 188/23, o qual requer cópias de todo e qualquer documento que se encontra em poder do Diretor do CEI Pulcina Moutinho Gonçalves e que se refere à servidora Gislene de Fátima Rosa, informamos que as informações solicitadas estão no Ofício nº 09/2023/CPMB encaminhada à Câmara Municipal.

Respeitosamente,

TICIANE PAULA P. DOS SANTOS ERAS

Secretária Adjunta de Educação

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO

Secretária de Educação

A Sua Senhoria, o Senhor

JOSÉ LUIS BUCHALLA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Birigui/SP



PREFEITURA DE BIRIGUI
CORREGEDORIA

OFÍCIO Nº 09/2023/CPMB

Birigui, 18 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
JOSÉ LUIS BUCHALA,
À Excelentíssima Senhora Vereadora,
SIDNEI MARIA RODRIGUES,
Câmara Municipal de Birigui.

ASSUNTO: Referente ao requerimento nº 187/23, encaminhado pelo OFÍCIO Nº 299/2023.

Prezadas autoridades,

1. Refiro-me ao expediente informado acima, encaminhado pela Supervisão de Ensino desta Prefeitura a esta Corregedoria.
2. Certifico que os documentos nele solicitados instruem o procedimento instaurado pela Portaria nº 2237/2022 (numerado como **Sindicância** Averiguatória nº 23/2022). Tal procedimento permanece em andamento. As diligências realizadas até o momento se encontram nele arquivadas, estando agendada para o presente mês a tomada de **depoimentos** de possíveis testemunhas e averiguados(as), não estando descartada a realização de novas diligências após esta etapa.
3. Os documentos comprovadores desses andamentos se encontram juntados nos autos do referido processo. Entretanto, peço licença a Vossas Excelências por não fazê-los objeto de cópia e anexação ao presente expediente, neste momento, por respeito ao princípio insculpido no art. 5º, LVII, da Constituição Federal e prevenção de eventuais danos aos direitos inerentes à personalidade do(s) envolvido(s). A propósito, recomendo fortemente a **anonimização** do nome e sobrenome de testemunhas e averiguados(as), mencionado(s) no requerimento encaminhado por Vossas Excelências, nos sistemas de informação desta Colenda Câmara Municipal, com vistas à preservação da privacidade cibernética do(s) mesmo(s) e prevenção do risco de indexação dos seus dados aos fatos objeto de averiguação.
4. Entrementes, saliento que, interessando à **própria pessoa** investigada ou averiguada, seja pessoalmente, seja mediante advogado formalmente constituído como seu procurador com poderes específicos em instrumento de mandato, o acesso aos referidos autos, este lhe será assegurado na forma da legislação vigente¹, após o protocolo de pedido nesse sentido, endereçado a esta Corregedoria.
5. Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para expressar-lhe meus protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
VINÍCIUS VENEZIANO DEMARQUI
CORREGEDOR
PORTARIA Nº 39, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Recebido em ____/____/____

Por: _____

OFÍCIO Nº 09-2023 - informar andamentos da SA23-2022 à Câmara.docx

¹ "(...) levando-se em conta o direito à ampla defesa e ao contraditório que todo acusado e investigado em qualquer espécie de processo deve ter por força da Constituição Federal (art. 5º, inciso LV), a Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), que reconheceu o princípio da publicidade dos atos administrativos como preceito geral e o sigilo como exceção, as alterações promovidas pela Lei nº 13.245/2016, no art. 7º do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/1994), e o sigilo em face de terceiros assegurado pelo art. 150 da Lei nº 8.112/90 e pela Instrução Normativa CGU nº 14/2018, autoridades e comissões disciplinares devem se atentar às prerrogativas do advogado, especialmente no que diz respeito ao exame e ao acompanhamento não só de processos disciplinares essencialmente contraditórios, mas também de procedimentos investigativos, desde que exista nos autos referência à pessoa investigada que conferiu em procuração poderes de assistência ao profissional." ((BRASIL. Controladoria-Geral da União. Manual de Processo Administrativo Disciplinar/CGU - Brasília: Corregedoria-Geral da União, 2022, p. 47, disponível em <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/68219>. Acesso em 18/04/2023.)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YQ8XJ-YZL6F-CWCBU-T2LD5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vinicius Veneziano Demarqui (CPF 307.377.808-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YQ8XJ-YZL6F-CWCBU-T2LD5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>